SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PÚBLICOS CIVIS

providências.

cionado.

CARLOS ALBERTO NEGRO

Instituidor

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES

Portaria nº 30 DBS-SMP/NIP-2023, de 03 de abril de 2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previ-

I-Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de

de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras

dência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do

art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela

Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo lis-

tado (a), em face do referido (a), na qualidade de companheira,

estar em desacordo com o Art. 157 caput, da Lei 180/78, ampa-

rado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união

II-Faz parte deste procedimento o benefício abaixo rela

III-Suspender, após citação válida, o pagamento do (a)

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação,

interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual no

10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou

os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

mpossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

SOLANGE ANTUNES FERREIRA 084.722.928-94

estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

Beneficiário

revogadas as disposições em contrário.

VI-Publique-se.

deliberação CA- SPPREV- 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

gia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, na quantidade mínima fixada de 60,30,30,30,60,30,30,120,30,30,120,60 consultas/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do

Termo de Credenciamento vigente. Data da assinatura: 18 de abril de 2.023.

NCr, 18/04/2023 - rmu NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 143/2022

13/2022 PROCESSO IAMSPE N.º 6380/2021

PROCESSO IAMSPE N.º 6380/2021
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução

PGE-23 de 12/11/2015 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: JPFHD OTORRINOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ/CPF N.º 02.286.610/0001-29
OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/04/2023 e

término em 17/04/2024.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Otorrinolaringologia.

MUNICÍPIO: São Paulo. VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente

Data de assinatura: 18/04/2023 NCr, em 18/04/2023—rmu

São Paulo Previdência Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Gerência de Pensão Apostilas do Diretor de 18/04/2023

Objeto/Descrição: Sexta Parte, nos termos da Art. 129 CE

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/ Beneficiários Concessão da sexta parte sobre os vencimentos/proventos integrais da pensão, exceto verbas eventuais, nos termos da Art. 129 CE EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRÍCULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

EX-SERVIDOR PENSIONISIA MAIRICULA DAIA DO APOS IILAMENTO NUMERO DO PROCESSO VARA
Pedro De Siqueira Pinto Roseli De Siqueira Pinto 30930 18/04/2023 0031365-44/2022.8.26.0053 11° VFP de São Paulo
Objeto/Descrição: PIN, nos termos da LC 8975/1994

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo à Autora/Beneficiária que 50% da verba denominada "Prêmio de Incentivo" incida na base de cálculo do benefício e do adicional por tempo de serviço (quinqueinos), do 13° e da sexta-parte, com o devido apostilamento, além do pagamento dos valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal, nos termos da LC 8975/1994.

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRICULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

EX-SERVIDOR PENSIONISTÀ MATRICULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA
Antonio Justino Lopes Iracema Miranda Lopes 140254 19/04/2023 1001161-54.2019.8.26.0457 de Pirassununga
Objeto/Descrição: PIE, nos termos da Res SS nº 110/2013
O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente

APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/ Beneficiários a inclusão do Premio de Incentivo Especial - PIE, nos termos da Res SS nº 110/2013

EK-SERVIDOR

PENSIONISTA

MATRÍCULA

DATA DO APOSTILAMENTO

WIMERO DO PROCESSO

VARA

PRIMO DO GRADOS TILAMENTO

O MOMBRO DO PROCESSO

VARA

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/1072

18/04/107

Paulo Do Carmo Gattinoni Clarice Penha 141763 18/04/2023 0004939-16.2020.8.26.0198 JECC de Franco da Rocha
O Diretor de Benefícios — Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número	do Nº Processo Judicial	Data do cumprimento	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do	Qualidade do
benefíci)	da ordem judicial				_	beneficiário	dependente
6125351	5 1019318-98.2014.8.26.0506	14/04/2023	Carlos Alberto Marques	Rita da Neves Oliveira	26/04/2013	Auxiliar de Serviços	50	Filho Inválido
				da Silva		Gerais		
6125339	4 1060399-81.2021.8.26.0053	14/04/2023	Gabriel Alexander Silva Martins	Ester Papalia Martins	15/10/2015	PEB I	100	Neto sob guarda
6125416	1 1003081-72.2023.8.26.0053	18/04/2023	Ayla Cais Morino	Faiçal Cais 26/08/2022	26/08/2022	Procurador do Estado	50	Neta sob guarda
						Nivel IV		

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV - ECV Nº nº 736/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300841, NACIONAL VISTORIAS AUTOMOTIVA, CNPJ: 09.592.417/0001-65, do município de Guarulhos, tendo em vista a informação prestada ás fls. 13 do processo SEM PAPEL, bem como em razão da ausência da entrega de documentos 990632DTRAN-PRC-2022/necessários à Renovação Anual de Credenciamento relativo aos anos 2020 e 2021, descumprindo, assim, o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 737/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÁN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300424, FME VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 20.330.333/0001-96, do município de Santo André, tendo en vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 738/2023, de 14 de abril de 2023. O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302664, JOAQUIM ALVES MORAIS JUNIOR VISTORIAS, CNPJ: 23.768.227/000187, do município de Santa Fé do Sul, tendo em vista o exarado ás fls. 04 do processo DTRAN-PRC-2023/358462, conforme o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 739/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CON-TRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300513, SHL VISTORIAS LITDA - ME, CNPJ: 08.939182/0002-53, do município de Ubatuba, tendo em vista a ausência da entrega de documentos necessários à Renovação Anual de Credenciamento relativos aos anos 2020 e 2021, descumprindo, assim, o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria DV - ECV Nº nº 740/2023, de 14 de abril de 2023.0
Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Stado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN N° 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP

Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria — ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302367, DAVID MOTA DE MACEDO - ME, CNPJ: 26.174.571/0001-36, do município de São Paulo, tendo em vista contar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 741/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301953, SOUZA & COSTA VISTORIA VEICULAR LTDA , CNPJ: 23.837.205/0001-21, do município de Cotia, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria DV - ECV Nº nº 742/2023, de 14 de abril de 2023.0

Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-5P Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302159, PEDRO ROSA BASTOS, CNPJ: 22.659.454/0002-92, do município de Bauru, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 473/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual decredenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 303625, AUTOCHECK VISTORIA VEICULAR EIRE-LI, CNPJ: 23.062.230/0002-61, do município de Praia Grande, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 744/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAÑO-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301802, BIO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LIDA, CNPJ: 23.525.023/0001-15, do município de Cajama, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 745/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÂN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de redenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301742, CARLINHOS E PORTO VISTORIA LTDA, CNPJ: 23.143.844/0001-97, do município de Hortolândia, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 761/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300368, CM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 11.410.848/0001-05, do município de Pilar do Sul, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 762/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 303124, E D S DUARTE VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 26.679.037/0001-81, do município de São Paulo, tendo en vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 763/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÁN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 303389, E. DE F. RODRIGUES - VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 27.799.033/0001-08, do município de Sertãozinho, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 764/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÂN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300240, E. F. VISTORIAS AUTOMOTIVAS TANABI LTDA, CNPJ: 10.517.429/0002-95, do município de Cosmorama, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 765/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÁN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300867, E. R. DOS SANTOS VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 06.976.643/0001-51, do município de Campinas, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 766/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300327, E.M.A. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 21.227.292/0001-70, do município de São Paulo, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV N° n° 767/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN N° 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP N° 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1° - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300646, EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 09.092.462/0006-65, do município de Indaiatuba, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1° da Portaria DETRAN n° 68/2017. Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria DV - ECV Nº nº 768/2023, de 14 de abril de 2023.0
Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do
Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução
CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRANI-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de
credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das
exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar,
a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número
de credenciamento 300794, G2 VISTORIAS EM VEICULOS LTDA,
CNPJ: 10.716.551/0001-00, do município de Avaré, tendo em
vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo
2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 769/2023, de 14 de abril de 2023.0

Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1° - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300544, JFW VISTORIA TECNICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.132.920/0001-38, do município de Valinhos, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

Portaria DV - ECV Nº nº 770/2023, de 14 de abril de 2023. O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302030, JOSÉ MINATTI JUNIOR VISTORIAS, CNPJ: 24.481.809/0001-40, do município de Regente Feijó, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.

Portaria DV - ECV Nº nº 771/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria — ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302032, MARIA SILVANA BARROS VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 10.366.802/0001-73, do município de São Paulo, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 772/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301582, MARIANO & SILVA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPI: 23.188.463/0001-24, do município de São Paulo, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 773/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302584, MGD VISTORIAS LTDA, CNPJ: 24.930.727/0001-36 , do município de Guarulhos, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 774/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301636, NOVA ALTA PAULISTA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 11.968.985/0002-40, do município de Adamantina, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 775/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-5P Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302073, OREON VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 24.312.509/0001-38, do município de Jundiaí, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 776/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÁN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302083, PRIME PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 24.624.159/0001-45, do município de Indaiatuba, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria DV - ECV Nº nº 777/2023, de 14 de abril de 2023.0
Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300655, PHOTOCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.808.207/0001-48, do município de Araçoiaba da Serra, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 778/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301757, QUATRO RODAS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA , CNPJ: 23.980.017/0001-58 , do município de São Paulo, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 779/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria — ECV, inscrita sob o número de credenciamento 303045, REAL SUPREMA VISTORIAS LTDA, CNPJ: 26.841.739/0001-10, do município de São Paulo, tendo en vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 780/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRÂN-5P Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 301736, SANTIAGO & FRANCA VISTORIA LIDA, CNPJ: 23.486.674/0001-43, do município de Embu das Artes, tendo em vista constar o cartão CNPJ baixado, descumprimento o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 781/2023, de 14 de abril de 2023.0 Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN--SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;RESOLVE:Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV. inscrita sob o número de



